



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 325-575, Fax: (61) 325-7960, e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Deliberação CONABIO nº 11, de 20 de janeiro de 2004

Dispõe sobre as competências das Câmaras Técnicas de Mudanças Climáticas e de Plantas do Futuro

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e conforme proposta aprovada em Plenário durante a 4ª Reunião Ordinária da CONABIO, resolve:

Art 1º Estabelecer que as deliberações finais sobre as Cartas-Consulta Mudanças Climáticas Globais e Biodiversidade e Plantas do Futuro ficarão a cargo das Câmaras Técnicas, que se reunirão no dia 30 de janeiro de 2004 e terão caráter decisório perante a CONABIO.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas deverão discutir, entre outros aspectos, como será a divulgação dos dados dos projetos do PROBIO, definindo a propriedade intelectual e a padronização dos produtos finais.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário de Biodiversidade e Florestas
Presidente da CONABIO